



ESTADO DE RONDONIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 070/2019

“CONSTITUI NOVOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 004/2017, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município – LOM, e Artigo 359 da Lei Complementar n.º 053/2016 (Código Tributário Municipal), de 20 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 001/2019, que nomeia o Secretário Geral de Governo e Administração;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 041/2015 que dispõe da reestruturação do Regime Próprio Social do Município de São Francisco do Guaporé – RO;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.549/2019, que Altera a Lei Complementar Municipal n.º 041, de 28 de abril de 2015;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 114/2019/IMPES e Decreto n.º 127/2018;

RESOLVE

Art. 1º – CONSTITUIR novos membros aos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores - IMPES, passando a ser composto pelos seguintes membros:

CONSELHO DELIBERATIVO

Representantes do SINDSMUSF

*Sara Rodrigues Coelho
Valdelice Natal da Silva Melo Rocha
Gilson Carlos Borchardt
Erivaldo Pedro da Silva
Márcio Rodrigues
Angela Kuttert Gasdzichi e. Hoios*

Suplentes

*Elisete dos Santos Miranda
Etienne Lima da Costa*

Representantes do Executivo

*Márcio Roberto Santana
Eliezio Jesus R. de Oliveira*



ESTADO DE RONDONIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Representantes do Legislativo

Beatriz Aparecido dos Santos
Gilson Paulino da Silva

CONSELHO FISCAL:

Titulares

Maria Rosa Veridiano
Flávia Quintão de Faria
Ivete da Silva Gomes

Suplentes

Vera Lucia Bertola
Girlaine Batista de Souza

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros, revogando todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 127/2018.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **22 de maio de 2019.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Luiz R. Mattos
SEGEAD